



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.007002/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0918/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1007
DATA	16/01/2020
RD Nº	0010/2020

### ASSUNTO

Recurso administrativo interposto pela Petra Energia S.A., referente à cobrança pela ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco e Paraná no exercício de 2017

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0918, de 28 de novembro de 2019, na Análise de Recurso nº 005/2019/SPG-ANP e no Parecer nº 01292/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela PETRA ENERGIA S.A., em face da cobrança pela ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco e Paraná no exercício de 2017 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**